



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18.10.2017
Às 09:45...Horas
Ass.: *[assinatura]*

PROCESSO: 212/2017

PROTOCOLO: 2377/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 170/2017

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.996, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015, QUE "REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: GUSTAVO FELIPE SPEROTTO - SIDINEI DA SILVA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao projeto de lei número 170/2017, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.996, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015, QUE "REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer.

Foi encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei número 170/2017, que pretende alterar o Plano Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (PlanMob) do Município de Bento Gonçalves, com vistas a assegurar que faixas de pedestres sejam instaladas preferencialmente próximo às instituições de ensino públicas e privadas, hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESFs), e unidades do Corpo de Bombeiros, localizadas no município de Bento Gonçalves.

A nova redação proposta acrescenta o parágrafo único da seguinte forma:

"Parágrafo Único. O Município priorizará a instalação de faixas de pedestres próximo às instituições de ensino públicas e privadas, hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESFs), e unidades do Corpo de Bombeiros, localizadas no Município de Bento Gonçalves."



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Analisando as questões acima referidas, tem-se que, por parte desta comissão, não há impedimento para a continuidade do projeto.

O parecer desta comissão **é favorável.**

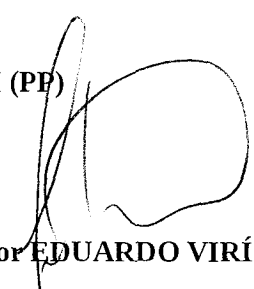
Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


Vereador **VOLNEI CRISTOFOLI (PP)**

Presidente


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**

Vice-Presidente


Vereador **EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)**

Membro Efetivo